

*Journal da*

APAFERJ

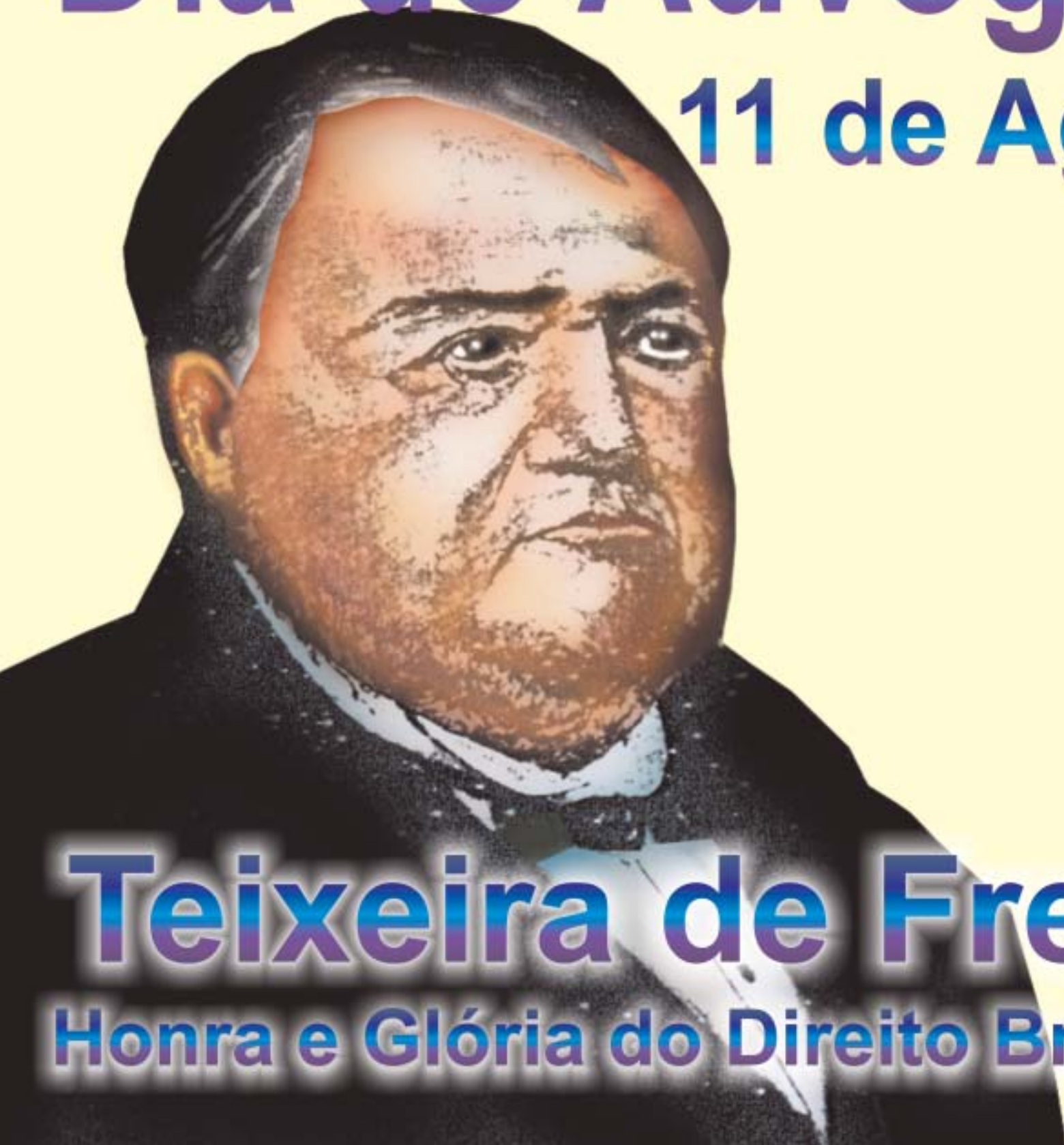


ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fundada em 02/12/1981 - Editor-chefe: Milton Pinheiro  
Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP:20031-010 - Sede Própria - Tel/Fax: (21)2532-0747 - 2240-2420 - 2524-6729 - MENSAL - ano XXIII - Nº 251/agosto/06 - IMPRESSO

# Dia do Advogado

## 11 de Agosto

Pág. 10



# Teixeira de Freitas

## Honra e Glória do Direito Brasileiro



MÁRCIO  
ALEMANY\*

MENSAGEM DO PRESIDENTE

## APAFERJ festeja 25 anos

No dia 2 de dezembro deste ano de 2006 a nossa APAFERJ comemorará seu JUBILEU DE PRATA. Orgulhamos-nos de ser a "Entidade Mater" de todas as demais associações criadas para a defesa da Advocacia Pública em nosso País. Falar de iniciativas e providências exitosas nesses vinte e cinco anos sempre será dizer pouco da constante luta e todo trabalho levado a efeito por todos seus fundadores, associados e diretores. As tentativas feitas, que antecederam aos anos oitenta, remontam aos idos de 1952, quase trinta anos antes, por um grupo aguerrido de procuradores do antigo IAPC, que não foram infrutíferas, mas que somente se corporificaram com a vontade e perseverança de nosso fundador e primeiro Presidente, Dr. Wagner Cavalcanti. Como tudo que se inicia, por alguns anos, permanecemos em espaços cedidos, organizando a construção e a montagem de

nossa histórica trincheira. O desejo de acertar e seguir o melhor caminho foram os passos também destemidos dos Doutores Mauro Monteiro de Paiva, Rosemiro Robinson Silva Junior e Hugo Fernandes e suas respectivas diretorias. Não falamos da atual para não cometermos auto-elogio ou sermos presunçosos. Os associados que não eram muitos foram chegando e graças a muita dedicação e contribuição de todos, a trincheira foi aos poucos transformada em fortaleza. Na gestão do Presidente Dr. Hugo Fernandes foi nossa sede atual adquirida, reformada, mobiliada e equipada com tudo que a modernidade pode oferecer. Mais uma vez a presença fundamental de nossos associados teve destaque, afinal, toda essa luta e seus resultados lhes são dedicados. Mas vinte e cinco anos não se faz duas vezes e indispensavelmente precisamos comemorar esse evento com muita pompa e circunstância. Todos somos merecedores deste Jubileu e aplaudiremos a profícua existência da nossa APAFERJ, pois, sem ela, por certo, toda conquista em prol da Advocacia

Pública e dos Advogados Públicos não teria sido alcançada. Em face das naturais dificuldades próprias do final de ano, tivemos que programar nossa festa para o próximo dia 19 de outubro, com início às 21,00h e com término às 01,00h. Gostaríamos de não precisar vender convites para cada um dos presentes. Mas arcar com toda essa despesa, sem buscarmos algumas reduções no custeio, poderia ser considerado exagero e nosso orçamento precisa estar sempre equilibrado para suportar as outras que não são poucas. Muitos poderão considerar ser excessivo o custo da festa, muito embora não se deva esquecer que a mesma proporcionará farto buffet, com coquetel, jantar, mesa com sushi/sashimi, mesa com chocolates, doces, bolo, licores, café e chá e terá despesas com orquestra, DJ, som, iluminação, decoração, arranjos, flores, impressos, convites, aluguel dos espaços e estacionamento para duzentos veículos, com toda indispensável segurança, na sede social do Joquey Club Brasileiro, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, bem no Centro de nossa

Cidade. Estamos calculando o comparecimento de 400 (quatrocentos) convidados, baseados na frequência de nossas festas de Natal. Pretendemos realizar uma festa para ninguém botar defeito, inesquecível mesmo, inclusive, com fotos e filmagens. O Jubileu de Prata da nossa APAFERJ, como já dissemos, não se repetirá. Trata-se de importante oportunidade para estarmos todos juntos, para nos revermos e comemorarmos de forma efusiva, com atenção e carinho, com muita comida, bebida, música e dança. Com toda alegria e traje passeio completo. A venda dos convites numerados estará sendo promovida na secretaria da APAFERJ a partir do dia 20 de setembro e contaremos com sua indispensável presença. Traga sua família e seus amigos.

Será fundamental que seja respondida, com presteza, a Carta-Circular nº 29/06 que remetemos a todos os associados, princípio e fim desta gloriosa Associação. ■

\*Presidente

## Comissão reduz número de varas federais propostas

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público pode votar ainda este ano o Projeto de Lei 5829/05, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que cria 400 Varas Federais destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País. O relator, deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB- RN), apresentou parecer pela aprovação da matéria, com substitutivo, no qual reduz o número de varas a serem criadas para 230, entre

outras alterações.

Segundo o parlamentar, a proposta tem que se adequar às possibilidades orçamentárias da Justiça Federal, principalmente aos limites das despesas com pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A possibilidade de a votação da matéria chegar em Plenário na atual Legislatura é zero. Na próxima, começa tudo de novo.

fonte: *Jornal do Comercio* - 22/08

## Para servidor, avanço salarial chega a 8,81%

Em anos eleitorais, a renda do funcionário público federal é, em média, 3,63% maior em comparação a anos em que não há votação. Nos estados e municípios, o efeito é ainda maior. O servidor estadual ganha 8,08% a mais em ano eleitoral e o municipal, 8,81%. Os números se referem às médias de renda no período entre 1992 e 2004, mas, por questões metodológicas, não considera as eleições de 1994, porque naquele ano não houve a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (pnad) do IBGE.

Se a renda sobe, as oportunidades de trabalho no serviço público diminuem. Como a

lei restringe contratações em período eleitoral, o estudo da FGV calculou as chances de ocupação no funcionalismo. Na esfera federal, caem em 10%.

Nos governos estaduais, a redução é de 14%. Mas, nos municípios, há um aumento residual, de 0,2%.

- O funcionalismo tem mais reajustes às vésperas das eleições. Porém, a possibilidade de haver concursos públicos diminui - explica Marcelo Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais da FGV. (Luciana Rodrigues)

fonte: *O Globo* - 28/08



Milton  
Pinheiro\*

O governo pretende com a reforma sindical traçar os rumos da nova estrutura da Justiça Trabalhista, aproximando-a ao máximo da modernidade, principal reivindicação do trabalhismo. Mas, para isso, na reforma sindical, terá que superar a resistência dos próprios sindicatos, que querem preservar os direitos trabalhistas em vigor, tendo como cerne o Artigo 7º da Constituição Federal.

Na verdade, qualquer pretensão governista fora desta visão conservadora dos sindicatos dos trabalhadores erguerá uma forte muralha de resistência, o que conseqüentemente vai obstacular a reforma. Quem convive na intimidade das centrais sindicais sabe que, apesar da proximidade da CUT e dos favores que tem recebido, o governo tem noção de que não é pacífico para o Palácio do Planalto caminhar sob a tese de exclusão

ou suspensão de direitos, até porque um grupo da ala radical sindical não aceita sequer conversar com o governo sobre a substituição dos direitos, a exemplo do que ocorreu quando foi detonada na CCJ do Senado e flexibilização do artigo 618 da CLT. O ponto nevrálgico da reforma sindical é a unidade nacional.

A matéria continua polêmica, sofre resistência sindical, mas ganha pressão palaciana para ser aprovada nos termos do sempre presente FMI, que vai esfacelar os sindicatos e enfraquece-los, tirando a obrigatoriedade da contribuição. Sem receita e com a concorrência aberta entre os sindicatos, a filiação dos trabalhadores e das empresas em agremiações transformará o meio sindical num balcão de negócios, cada qual procurando meios para sobreviver, sem a cobertura da receita obrigatória. Um documento explosivo que trata desta e outras matérias da área trabalhista revela, entre outras, a suntuosidade das sedes e da

estrutura de sindicatos, cujo patrimônio conjunto está avaliada em mais de 2,5 bilhões, comprados com a contribuição compulsória e dos altos salários dos dirigentes sindicais – alguns atingem a R\$ 25 mil/mês, destaca o documento.

Em Brasília, voz corrente que o FMI e o Banco Mundial investem pesado na modernização da JT, mas querem suprimir direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo de 60 anos. Embora sexagenária, a CLT ainda é um

instrumento hábil e engenhoso par equilibrar a força do capital e do trabalho. As centrais, os empresários e os organismos internacionais, como OIT e Mercosul, apostam na negociação, onde a redução de jornada e liberdade sindical nos dissídios, sem a tutela estatal, possam compor o contrato de trabalho.

Tudo isso mostra a falta de coerência dos nossos eleitores. Difícil raciocinar... Dizem os jornais.

- A ONG Transparência Brasil criou um site (<http://perfil.transparencia.org.br>) para o eleitor ver a ficha dos nossos deputados candidatos à reeleição. Muita gente não gostou... Tisnar a honra "perturba"...
- EUA: tem 220 anos de República, Constituição única, com apenas 36 emendas. Todas consagradas.
- BRASIL: 119 anos de República, 8 constituintes. Todas "difíceis" de se entender. Os detalhes fazem a diferença...
- Oh! Meu Deus! Por que o roubo virou objeto de "consumo"... No mundo todo!
- As cláusulas pétreas estão "aposentadas", sem "direito" a um "futuro" amigo...

\*Procurador Federal

## Agora é reforma sem constituinte

Cinco dias após ter defendido uma Constituinte exclusiva para fazer a reforma política, o Palácio do Planalto recuou publicamente da idéia. Diante da pressão da oposição e de outros setores da sociedade, o governo decidiu encampar a sugestão da Ordem dos Advogados do Brasil de que a reforma seja realizada pelos deputados e senadores.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva colocou em xeque a possibilidade de o Congresso aprovar uma reforma política que "possa contentar os anseios da sociedade". Segundo o petista, parlamentares tenderiam a votar de acordo com seus próprios interesses.

Foi o próprio presidente quem levantou a idéia da Constituinte,

em encontro com um grupo de advogados que tinham ido ao Planalto para se unir ao governo contra os "abusos" das CPIs.

Agora, o Planalto diz que o que vale não é mais a forma de aprovação da reforma, e sim a discussão na sociedade sobre sua necessidade. A convocação de uma Constituinte agora é tratada com cautela.

*"Essa Miniconstituinte só seria possível se tivesse um consenso efetivamente forte na sociedade entre os partidos, mas a Miniconstituinte não é imprescindível para fazer a reforma. Se tiver uma vontade política forte e pegarmos um Congresso renovado, vamos acreditar que seja possível fazer", disse o ministro Tarso Genro*

(Relações Institucionais), logo após ter sido informado sobre a decisão do Conselho Federal da OAB de rejeitar uma Constituinte exclusiva.

*"O governo vai se somar a esse movimento da OAB. Vai dar força a ele naquele que for chamado", afirmou o ministro, que trata o formato da reforma como algo "secundário". "Se será através de uma Miniconstituinte ou do próprio Congresso, isso não é relevante. O importante é que a reforma seja feita". Segundo Tarso, há dois pontos de consenso no governo – a finalidade partidária e o financiamento público de campanha. Um terceiro ponto, ainda em discussão no Planalto, é a votação em lista. "O voto em lista valoriza a vida interna dos partidos", disse.*

## Prezado Associado

Você que nos honra como leitor do **Jornal da APAFERJ**, seja também um colaborador do seu jornal. Envie artigos, monografias, casos pitorescos de sua vida forense, biografias de juristas famosos e tudo que se relacione com assuntos jurídicos.

Os trabalhos, após analisados, serão publicados.

*Obs. Os trabalhos não deverão ultrapassar duas laudas, espaço dois.*

# A nova execução de sentença

A Lei 11.232/05, que entrou em vigor em 26 de junho de 2006, trouxe importantes alterações ao Código de Processo Civil, especialmente na parte relativa ao cumprimento da sentença judicial. No mais das vezes, as leis processuais revelam-se muito pouco interessantes para o empresariado e sociedade em geral, certamente porque, em regra, não geram impacto direto no dia-a-dia das pessoas, ao contrário do que ocorre, por exemplo, com a legislação civil ou tributária. Como o Código de Processo Civil disciplina as normas utilizadas no âmbito do processo judicial, seu campo de interesse se restringe, geralmente, àqueles que atuam na advocacia contenciosa.

No entanto, longe de apresentar mudanças artificiais e

incompreensíveis para a maioria das pessoas, essa nova lei traz modificações de alta relevância para credores e devedores, razão pela qual deve ser atentamente analisada. De início, cabe dizer que a Lei 11.232/05 tornou mais dinâmico (e mais simples) o cumprimento das sentenças judiciais, não apenas por eliminar alguns tecnicismos e formalismos inúteis da lei anterior, mas, essencialmente, por combater, com mais afinco, as manobras procrastinatórias comumente praticadas por grande parte dos devedores. Para muitos, trata-se de um dos mais importantes projetos da reforma infraconstitucional do Judiciário.

Importante anotar que não houve, ainda, alteração no processo de execução de título executivo

extrajudicial (notas promissórias, cheques, duplicatas), que será objeto do Projeto de Lei 4.497/2004. Nessa reforma, as mudanças se concentram apenas nos títulos executivos judiciais, dentre eles, a sentença condenatória.

Pela antiga lei, quando a sentença se tornava definitiva, seu cumprimento era efetuado em um segundo processo, conhecido como "execução de título judicial". Nesse processo de execução o devedor podia se defender ingressando com embargos à execução (terceiro processo) que, automaticamente, suspendia a execução. Era quase um convite ao devedor que não quisesse pagar sua dívida.

Coerente em a velocidade que rege os dias atuais, a Lei 11.232/05 acaba todo o "processo de execução de sentença", que passa

a ser uma etapa final dentro do processo originário. Ponto importante: agora, o devedor será intimado para pagar a dívida dentro de 15 dias, sem delongas, sob pena de multa equivalente a 10% do total da condenação. Toda a pretensão autoral passa a ser resolvida dentro de um único processo. A impugnação do devedor somente suspenderá a execução da sentença em casos excepcionais. E, caso o devedor alegue excesso de execução, deverá informar ao juiz o quanto ele deve, sob pena de rejeição imediata de sua defesa. Como forma de minimizar os efeitos da multa, o devedor deverá pagar o valor que entender correto dentro desses 15 dias. Caso a impugnação seja rejeitada, a multa incidirá somente no saldo residual da execução.

## Aumentos podem provocar impacto de R\$ 23,5 bi

Os reajustes autorizados pelo governo para o salário-mínimo e para os servidores públicos terão um impacto de R\$ 23,5 bilhões nas despesas permanentes do Orçamento em 2007, e de R\$ 25,7 bilhões a partir de 2008 – o equivalente a 1,1% do Produto Interno Bruto (PIB). A soma desses gastos – que nunca foi apresentada pelo governo – está em recente estudo do economista José Roberto Afonso, consultor técnico da Câmara, que alerta para o risco de descontrole dos gastos públicos e de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A lei determina, nos artigos 16 e 17, que qualquer aumento de despesas permanentes deve vir acompanhado de indicação sobre de onde sairão os recursos para custeá-las, que podem ser viabilizados pelo corte de gastos ou aumento

permanente de receitas.

**"Medidas resultarão em aumento da carga tributária"**

O governo informa, nas medidas provisórias com os reajustes para os servidores, que a receita extra necessária para cobrir essas despesas virá do crescimento real

da economia nos próximos anos.

- Como não se promoveu corte continuado de gastos, as medidas acabarão resultando em aumento da carga tributária ou redução do superávit primário – afirma Afonso, um dos pais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O estudo feito em parceria com a assessoria técnica da Câmara considera o aumento real concedido ao mínimo, os reajustes autorizados por medidas provisórias para o funcionalismo do Executivo e os acordos fechados com o Judiciário e o Ministério Público com base em dados oficiais.

O impacto do reajuste do salário-mínimo autorizado pelo governo em 2006, de 16,6%, vai gerar uma despesa de R\$ 9,7 bilhões em 2007 (0,45% do PIB) e de R\$ 9,3 bilhões em 2008 (0,43%), sem considerar novos aumentos até aquela data, nem mesmo a correção do mínimo pela inflação.

A conta dos reajustes para os servidores – já computados o acordo para implantação de um novo plano de carreira no Judiciário e a revisão de salários do MP – chega a R\$ 13,7 bilhões em 2007 (0,61% do PIB) e a R\$ 16,4 bilhões em 2008 (0,67% do PIB).



# Filho de nova união não reduz pensão da anterior

A constituição de nova família, com nascimento de filho, não justifica, por si só, a redução de pensão alimentícia paga a filho de união anterior. Com essa conclusão, o ministro César Asfor Rocha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou seguimento ao recurso especial em que H. tentava a revisão dos alimentos depositados para a menor J., sua filha da união anterior.

O pedido foi encaminhado, em princípio, ao juízo de primeiro grau, que negou a revisão. De acordo com a sentença, *“a constituição de nova prole é ato volitivo do autor, que não pode prejudicar a requerida (filha da união anterior). Se o autor, sabendo de suas obrigações com a prole existente, se acha em condições de constituir outra família, deve arcar com a responsabilidade”*.

A decisão de primeiro grau destacou, ainda, ter a verba alimentícia caráter de

irredutibilidade, podendo ser diminuída somente *“mediante prova cabal na mudança da fortuna das partes”*. A sentença foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG). Segundo a Corte de segundo grau, H. não comprovou a alteração de seus rendimentos nem a redução das necessidades da alimentada (J.). Para o TJ-MG, *“a constituição de nova família pelo alimentante não justifica, por si só, a redução da pensão alimentícia”*.

O TJ-MG reiterou o entendimento da sentença de que a pensão só pode ser reduzida *“quando provada a situação fática de alteração na condição econômico-financeira do alimentante, que diz respeito à sua capacidade, ou modificação da necessidade do alimentado, não sendo razoável ter-se como elemento que autorize a diminuição do valor o fato de haver o alimentante contraído nova família”*.

A defesa de H. recorreu ao STJ, alegando ser necessário o reconhecimento da diminuição de sua capacidade de continuar arcando com a verba alimentícia à menor no mesmo nível acordado, em razão do nascimento de filha em nova união. Segundo o advogado de H., este fato comprova a alteração na condição financeira do alimentante.

Ao negar seguimento ao recurso, o ministro César Asfor Rocha destacou o entendimento do TJ-MG de que não houve comprovação da alteração do *“status quo”* (situação anterior ao pedido) do alimentante, *“bem como não há prova de redução das necessidades da alimentada”*. O ministro ressaltou a impossibilidade de se rever, em recurso especial, a questão da prova dos fatos alegados. *“Rever o ponto é inviável nesta Corte, tendo em conta o óbice intransponível do verbete número 7 da Súmula/STJ”*.

## Salário sobe e desce

Eleições à vista, mais dinheiro no bolso. Essa foi a escrita nos últimos 24 anos. Pesquisa do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPS-FGV) mostra que, em ano de escolha para presidente e governadores, a renda dos brasileiros sobe em média 12,1%. Mús, como na economia nada vem de graça, a fatura aparece no ano seguinte: após o pleito, o rendimento cai 11,9%.

O levantamento considerou as eleições desde 1982, à exceção de 1994, porque naquele ano, por falta de verbas, o IBGE não realizou sua Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (pnad), que é a fonte de informações usada pelo CPS-FGV. Nas últimas duas eleições presidenciais - 1998 e 2002 - o ganho médio de renda foi de 3% para, no ano seguinte, o brasileiro amargar uma perda de 2%. Ou seja, um movimento menos intenso do que em pleitos anteriores:

- À medida que a nossa democracia amadurece, os ciclos políticos vão ficando menos evidentes na economia - afirma Marcelo Neri, chefe do CPS-FGV.

Na sua avaliação, mais do que os gastos eleitorais com campanha, publicidade, contratação de cabos eleitorais e outros, o que realmente influi no ganho de renda em anos de eleições são as políticas macroeconômicas. Isso era ainda mais explícito nos anos de inflação alta, quando planos de estabilização eram sempre usados como ferramenta eleitoral.

fonte: O Globo - 23/08

# Faltas Éticas de Advogado terão pena mais rigorosa

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Busato, informou que a entidade deve encaminhar nos próximos dias ao Congresso o anteprojeto de lei que transfere ao Conselho Federal da OAB a competência, hoje das Seccionais da entidade, para punir falta ética grave de advogados, com repercussão além das fronteiras do Estado em que foi cometida. *“Estamos vivendo um momento onde há uma corrupção generalizada. Precisamos enfrentar essa situação nova e esse tipo de delito, que é uma verdadeira delinquência”*, afirmou Busato.

Segundo o presidente da OAB, ao dar instrumentos mais céleres para que a entidade possa

punir aqueles que cometam delitos de alta repercussão contra a dignidade da profissão, mudando o Estatuto da Advocacia, a entidade pretende evitar que aconteçam aos profissionais da advocacia problemas como os que atingiram a magistratura e o Poder Judiciário em Rondônia, cuja imagem ficou em xeque com a prisão do presidente do Tribunal de Justiça. Busato reiterou que, com o deslocamento da competência para julgar esses advogados ao Conselho Federal, haverá maior agilidade e efetividade na punição aos advogados que cometem crimes que atentem contra a dignidade da advocacia:

Busato destacou que *“estamos vivendo momentos*

*bastante peculiar e perigoso, em que a corrupção generalizada é um problema que, parece, se disseminou em toda a sociedade. Frente a isso, precisamos ficar atentos. A Ordem precisa preparar-se para esse novo quadro, que nunca se verificou na advocacia brasileira. Portanto, já resolvemos, no Conselho Federal da OAB, encaminhar ao Congresso Nacional um anteprojeto legislativo no sentido de dar instrumentos mais céleres para que a entidade possa punir aqueles que cometerem graves delitos que tenham alta repercussão negativa contra a dignidade da advocacia. Para que se evite exatamente problemas como o que está acontecendo, por exemplo, no caso de Rondônia”*.

# Maria Thereza Moura é a nova ministra do STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) empossou, sua nova ministra. Em solenidade conduzida pelo presidente do Tribunal, ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, Maria Thereza Rocha de Assis Moura assumiu o cargo para o qual foi nomeada em junho pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após aprovação pelo Senado. Ela é a quinta mulher a ingressar como ministra no STJ.

O presidente do STJ deu as boas-vindas à nova ministra, ressaltando que sua presença na mais alta Corte infraconstitucional do País muito contribuirá para uma célere, efetiva e dinâmica prestação jurisdicional adequada à sociedade do século XXI.

Barros Monteiro Filho definiu a nova ministra como uma profissional determinada, cuja trajetória de sucesso contempla

três princípios basilares: o amor ao Direito, gerado no dia a dia universitário e nutrido em 26 anos de exercício da ciência jurídica; sede de conhecimento, perceptível na brilhante formação acadêmica que culminou com o doutorado em Direito Processual; e a devoção ao trabalho, materializado na advocacia, na cátedra superior, em palestras proferidas em diversas instituições jurídicas e na publicação de trabalhos no Brasil e no exterior.

A sessão solene de posse teve a presença de autoridades dos três Poderes, representantes da sociedade e do corpo diplomático. O vice-presidente da República, José Alencar, representou o presidente Lula. A cerimônia foi prestigiada pelos ministros Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, Waldir Pires, da Defesa, o vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Ferreira Mendes; pelo

presidente do Senado, Renan Calheiros; subprocurador geral da República, Haroldo Ferraz da Nóbrega, representando o

Ministério Público da União, e pelo vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Aristoteles Atheniense.

## PRESTAÇÃO DE JURAMENTO DE COMPROMISSO CONSTITUCIONAL

Maria Thereza Moura foi conduzida à tribuna do Pleno pelos ministros Nilson Naves e Humberto Martins e prestou o juramento de compromisso constitucional. A nova ministra atuou como advogada por 26 anos e foi indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para ocupar a vaga aberta em decorrência da aposentadoria do ministro José Arnaldo da Fonseca.

Doutora, mestre e graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), instituição na qual é professora do Departamento de Direito Processual da Faculdade de

Direito, Maria Thereza Moura é especialista em Direito Processual Penal e em Direito Penal Econômico Europeu e é ainda autora de três livros e de vários artigos publicados no Brasil e no exterior.

Com a posse de Maria Thereza Rocha de Assis Moura, o STJ, cuja composição é de 33, fica com 32 ministros. Já foi nomeado para a última vaga aberta Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin, que atuou como procurador em São Paulo e foi indicado pelo Ministério Público. Sua posse está marcada para o dia 5 de setembro próximo.

## STJ prepara lançamento de súmulas comentadas

O ministro Humberto Gomes de Barros, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), anunciou Projeto de Súmulas Comentadas, que está sendo desenvolvido pelo Gabinete da Revista do Tribunal e prevê a elaboração e publicação de uma coletânea com comentários dos ministros sobre todas as súmulas do STJ. A Casa tem 327 súmulas.

A coletânea será a primeira obra oficial do STJ com comentários sobre as suas súmulas. Ainda não há data definida para o lançamento da obra. O Gabinete estuda a possibilidade de veiculação do material em publicação impressa e via Internet, pelo site do Tribunal.

Para Gomes de Barros, o diretor do Gabinete da Revista, os maiores beneficiados com o projeto serão juízes e advogados. *"A obra será de importância fundamental para a aplicação da súmula impeditiva de recursos, pois esses comentários vão ajudar juízes e advogados a determinar os limites exatos de cada súmula"*, resalta o ministro. O trabalho do Gabinete da Revista vai editar comentários sobre todas as súmulas do STJ em vigor. Os textos serão elaborados pelos ministros do próprio Tribunal, atuantes e aposentados, que estiverem dispostos a participar do projeto.

### Facilidade

Segundo o ministro Gomes de

Barros, a obra vai facilitar a aplicação do dispositivo da súmula impeditiva de recursos, estabelecido pela Lei 11.276/06. O estatuto promove alteração no Código de Processo Civil e estabelece, entre as mudanças, que *"o juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do STJ ou do STF"*. Portanto, alguns processos podem ser resolvidos já na primeira instância.

*"A coletânea das súmulas comentadas vai funcionar como uma espécie de manual. Vai facilitar o reconhecimento do juiz e do advogado das questões que poderão ser levadas adiante em recursos e das que poderão ter a*

*imediate aplicação das súmulas em suas soluções. Além disso, nós, representantes do Judiciário, teremos mais segurança na apreciação das súmulas produzidas aqui"*, enfatiza o diretor da Revista.

Com isso, segundo Gomes de Barros, o crescente número de recursos que chega ao STJ e ao STF, diariamente, poderá ser reduzido, o que vai facilitar o trabalho do Judiciário de modo geral e a promoção de uma justiça mais rápida ao cidadão comum, que busca no Poder o reconhecimento dos seus direitos. Com apenas 18 anos de existência, o STJ deve ultrapassar neste ano a marca de dois milhões de julgados.

# Presença feminina nos TJs é de apenas 12,5%

O Brasil dispõe de 27 Tribunais de Justiça, com 1.316 desembargadores, dos quais apenas 165 são mulheres – 12,5% da magistratura estadual de segundo grau. Os números nos TJs, resultado de levantamento realizado por Última Instância, contrastam com a participação feminina em outros setores da sociedade e reforçam a tese de que o avanço das mulheres no mercado de trabalho se traduz de forma lenta nos indicadores.

Dados do Censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam uma relação de 50,78% de mulheres para 49,22% de homens, entre os quase 170 milhões de brasileiros. Nos tribunais de Justiça, a velocidade com que as mulheres ingressam no mercado de trabalho mostra-se reduzida, mas a situação se revela também na política, por exemplo. Para se ter uma idéia, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contabiliza 51% de eleitoras no país, mas apenas 14% das candidaturas registradas para as eleições deste ano são de mulheres.

No ano em que uma mulher, a ministra Ellen Gracie, chegou ao mais alto posto do Judiciário, a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), a situação nos Estados ainda é raridade. Apenas dois tribunais são presididos por desembargadoras: o de Sergipe, por Marilza Maynard Salgado de Carvalho, e o de Tocantins, por

Dalva Delfino Magalhães.

A corte do Pará é exceção, porque a presença feminina é maioria: de 30 desembargadores, dois terços são mulheres, ou seja, 20 desembargadoras (66% do total). Mas outros Estados também chamam a atenção por disporem de mais de um terço de mulheres na composição de seus TJs: Bahia (39,3%), Sergipe (38,5%),

Maranhão (35%) e Ceará (30,4%).

No Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, dos 155 desembargadores, 33 são mulheres (21,3%), das quais cinco estão no Órgão Especial. O Rio Grande do Sul tem 125 desembargadores, dos quais 20 são mulheres (16%) – a desembargadora Maria Berenice Dias faz parte do Órgão Especial. Minas Gerais e Paraná têm 120

desembargadores cada, sendo que há 14 desembargadoras mineiras (11,7%) e oito paranaenses (6,7%), nenhuma integrante do Órgão Especial. No Tribunal de Justiça de São Paulo, justamente o que tem maior número de desembargadores, é menor a participação feminina: somente 13 (3,7%) dos 354 desembargadores são mulheres.

## Participação em órgão especial é ainda menor

Os tribunais de Alagoas (10% de participação feminina), Distrito Federal (5%), Espírito Santo (5,3%), Paraíba (5,3%), Piauí (6,7%) e Rio Grande do Norte (11,1%) têm apenas uma desembargadora em cada corte, e os tribunais do Amapá e de Roraima não dispõem de mulheres em seus quadros.

O levantamento de Última Instância revela que no Norte e Nordeste do país, apesar de os tribunais serem menores, a presença feminina é maior em termos percentuais. A Região Norte é que tem o maior índice de mulheres, com 29,1% (30 desembargadoras ao todo). No Nordeste, são 20,8% de mulheres, ou 36 dos 173 desembargadores. Com pouco menos da metade desse percentual, aparece a Região Sul (10,5%), seguida pela Sudeste (9,4%). Em último, em termos de representação feminina, está o Centro-Oeste, com 7,5%.

A presença das mulheres nos Estados do Norte e Nordeste nos quadros da magistratura se deve ao fato de, no passado, o salário oferecido pela carreira era muito baixo, o que não despertava o interesse dos homens. Em contrapartida, as mulheres que ingressavam na carreira faziam a escolha como forma de complementar a renda da família. No Norte e Nordeste, o próprio Poder Judiciário, não sua origem, funcionava atrelado ao setor de coletoria de impostos do Estado. Conseguir um prédio para as instalações do fórum ou do tribunal era uma verdadeira batalha. Até porque o Judiciário não tinha muito prestígio, fator cultural que permaneceu arraigado, devido à lenta evolução desse poder. Com esses fatores, a presença da mulher acabou se destacando.

No tocante às regiões do Sul e Sudeste, o mercado de trabalho sempre ofereceu outras oportunidades para as mulheres:

elas eram poucas também nos cursos de direito e acabavam voltando-se para a advocacia e para carreiras como Procuradoria do Estado ou o magistério.

Atualmente, a situação é outra: as mulheres escolhem efetivamente a carreira por se identificarem com as funções da magistratura. Em São Paulo, o Ministério Público permitiu primeiro que as mulheres ingressassem na carreira, ao contrário da magistratura estadual, que foi a última.

Esse quadro se reflete também na composição do Tribunal de Justiça paulista, pois das 13 desembargadoras, a primeira por antiguidade é Isabella Gama de Magalhães Gomes, no 83º lugar, e que pertence ao Quinto Constitucional – classe Ministério Público. A desembargadora mais antiga por carreira é Zélia Maria Antunes Alves (274º lugar). São cinco desembargadoras pela classe MP, quatro de carreira e quatro pela classe advogado.

## Colega Procurador

Visite a sua Associação.

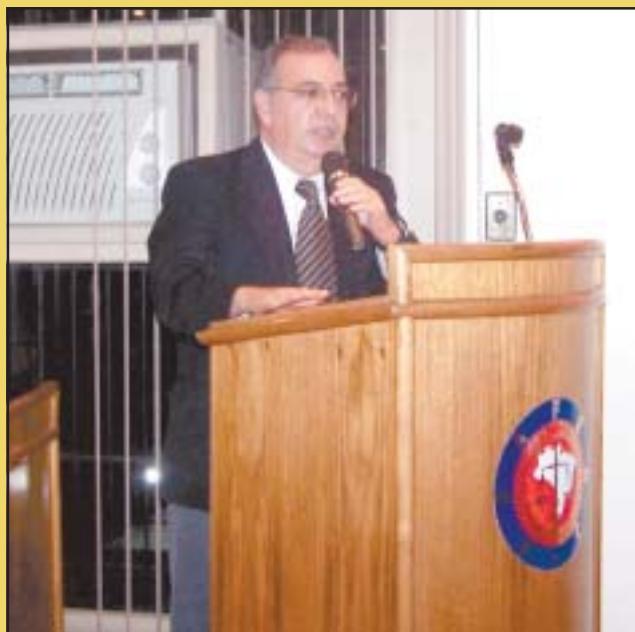
A APAFERJ está localizada no centro do Rio de Janeiro.

Dispomos de uma biblioteca totalmente informatizada.

Venha saborear um cafezinho com biscoitos, mas principalmente venha rever velhos companheiros.



# Homenagem aos aniversariantes do mês





Antonio C.  
Calmon N. da  
Gama\*

## HONRA AO MÉRITO

Ao Presidente da APAFERJ, Dr. Marcio de Alemany, que não tem medido esforços não só na condução dos destinos da nossa Associação, aparelhando-a de forma a atender, eficazmente, aos nossos Associados em todos os campos, principalmente na área judicial protegendo seus interesses na cultura com a inauguração da biblioteca instalada na sede da nossa Associação, com acervo literário invejável, e oferecendo cursos na área de informática. Aprimorou o serviço de comunicação da APAFERJ e modernizou o nosso Jornal. Mas não é só. Nosso estimado Presidente há muito vem trabalhando no desenvolvimento da Advocacia Pública, não só lutando pela melhoria das condições de trabalho, bem como na melhoria salarial da categoria e, em conjunto com as demais Associações, obteve o nosso tão almejado subsídio, que sem sombra de dúvida, marcará uma nova era para todos nós que pertencemos aos quadros da Advocacia-Geral da União. Por tudo isso, pela eficácia e dignidade de seu trabalho, fica aqui registrada nossa justa homenagem ao Dr. Marcio Alemany.

## O CRIME

Recebemos o convite da Escritora Miriam Mambrini para o lançamento do livro **"O CRIME MAIS CRUEL"**, editado pela A bom texto, ocorrido no dia 1º do corrente mês às 19:00h na H.Stern, rua Visconde de Pirajá, 490 - Ipanema. Está de parabéns a Escritora Miriam por mais um lançamento. O livro retrata, com maestria, o grande desafio porque

## PENSAMENTO

*"Você pode morar num palácio ou num barraco, mas deve conseguir fazer da sua casa um paraíso."*

Chiara Lubich

## Flash



Dr. José Marcio Araújo de  
Alemany, Presidente da APAFERJ

passa a nossa sociedade, para se desvencilhar de situações que, de vez em quando enfrentamos, na crescente onda de criminalidade que vem assolando o nosso País.

## HOMENAGEM

Não poderia deixar de noticiar, com pesar, o falecimento do nosso colega e associado, Procurador Federal, Dr. Eduardo Augusto Viana da Silva, Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Professor Titular da UERJ, pessoa com que convivi por muitos anos, uma vez que trabalhávamos lado a lado na mesma procuradoria. Deste modo, posso afiançar que o Dr. Eduardo merece nossa homenagem e o nosso respeito, não só pelo trabalho executado quando no exercício da Advocacia Pública, bem como pela forte personalidade que marcou a sua vida.

## PALESTRA

Foi um sucesso a palestra proferida pelo Vice-Presidente da APAFERJ, Dr. Rosemiro Robinson Silva Junior, abordando o tema:

Constituição Brasileira – Conquistas e Derrotas – Isonomia e Paridade. O evento ocorreu no Auditório do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro – SINMED, localizado na Av. Churchill nº 97 - Castelo – Rio de Janeiro/RJ. O tema escolhido não poderia ser mais atual e do mais alto interesse para os servidores públicos civis.

## LANÇAMENTOS

Livro **"Direito Ambiental Brasileiro – Princípio da Participação"**, da autoria da Advogada da União, Dra. Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira. O lançamento aconteceu no Espaço Nossa Livraria, em Recife/PE. Em Brasília, o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Leonardo de Farias Galiano, também lançou seu livro: **"As Medidas Provisórias como Veículo Introdutor de Normas Tributárias"**. O evento ocorreu no mês em curso, no restaurante Carpe Diem, localizado no Setor Comercial Sul.

## DIA DO ADVOGADO

Não poderíamos deixar de parabenizar os colegas pela passagem do DIA DO ADVOGADO, data comemorativa de todos que se dedicam às lides jurídicas. A nossa Carta Magna define em seu Artigo 133 que; "O Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão nos limites da lei", consagrando, assim, constitucionalmente, a importância do Advogado.

## COMEMORAÇÃO

A Diretoria da APAFERJ, vem trabalhando diuturnamente na preparação da comemoração do seu 25º Aniversário. O local escolhido foi o salão de festas do Jockey Club, no centro da cidade. A festa de confraternização acontecerá no mês de Outubro e contará com a presença de autoridades dos três Poderes da República. Os convites estão sendo elaborados. Associado: a festa é nossa. Vamos juntos dar as mãos nessa histórica comemoração do jubileu de prata de nossa Associação e brindar com muita alegria todas as conquistas obtidas para nossa categoria.

## Momento Literário O Grito

A Edgar Munch

*Grito.  
Ninguém me ouve.  
Se ao menos perguntassem  
por que grito?  
Mas nem se importam, com  
meu grito.  
Gritos cortando o silêncio,  
ecos pairando no ar.*

*O silêncio aumenta, ninguém atende.  
A ponte tornando-se mais longa,  
Invisível obstáculo separa lados.*

*Na taba um grupo se esconde,  
muralhas cobrem edificações  
gigantescas, residências são  
gradeadas,  
trancas e ferrolhos guardam imensos  
baús.  
Todos encerrados em suas moradas  
e em si próprios. Como os baús.*

*Continuo gritando.  
Surgirá o dia em que forte devasta  
arrebentará  
muros muralhas trancas ferrolhos,  
numa grande fusão das crenças  
terminando em única  
procissão  
rumo ao umbral, que nos  
levará  
a uma só direção.*

Marília Ruas

## CONVITE

Recebemos o convite do nosso colega e Conselheiro da OAB/RJ, Dr. Wagner Cavalcanti, para palestra que ministrou na sede da Casa do Advogado, no dia 17 do mês vertente às 18:00h. O tema escolhido foi "A iniciação dos Cursos Jurídicos no Brasil". Parabenizamos o Dr. Wagner pela forma didática e erudita como o tema foi abordado.

## ALEGRIA

A Diretoria a APAFERJ, comunga com a alegria do nosso estimado colega e presidente da ANPAF, Dr. Roberto Eduardo Giffoni, e sua esposa Mônica, pelo nascimento do seu neto RENZO, filho de Paula e Rodrigo. Enviamos a todos votos de muitas felicidades.

\*Diretor de Divulgação da APAFERJ

# A influência de Teixeira de Freitas no Brasil e no mundo

Esse texto ressaltará uma das nossas maiores glórias nacionais da qual nos orgulhamos pela sua profunda produção científica na área do direito brasileiro que é a figura do célebre advogado e jurista baiano Augusto Teixeira de Freitas nascido em 1816. O autor teve como obras a *Consolidação das Leis Civis* e o famoso *Esboço* de Freitas, que influenciaram o direito civil mundial, não só pela sua técnica utilizada, mas também pela sua produção doutrinária nelas expressadas.

Embora os juristas e legisladores brasileiros, na época, não terem dado a importância merecida ao *Esboço* de Freitas, até mesmo porque este fora apresentado em fascículos e, por isso, encontrar-se disperso na época, a obra chegou às mãos do grande jurista argentino, Velez Sarsfield, que trabalhava, desde 1864, no projeto de redação do Código Civil Argentino e estava em dúvida quanto ao método que utilizaria na sua confecção. Como se houvesse uma solidariedade Sul-Americana, Sarsfield adotou, como base do seu projeto codificador, o esboço de Freitas sendo seguido por outras nações Latino-Americanas como o Paraguai e, em parte, o Uruguai. Essa posição adotada pelo codificador Argentino foi alvo de duras críticas baseadas na concepções de Montesquieu que afirmava que as condições físicas que vivem um povo influenciam na formação do seu direito ao ponto de que seria muito raro que o direito de uma nação servisse para outra. Entretanto, esse respeitável nome da história não levou em conta o início do processo de intercomunicação acentuada entre as nações, hoje conhecida como a já gasta palavra *Globalização*. Um fato que demonstra que o nosso grande filósofo se equivocara é o alastramento, com algumas modificações, do direito romano por toda Europa após a queda do império romano e a sua influência até hoje em nosso direito. Portanto, a sujeição do meio geográfico se exerce até certo limite concorrendo outros fatores significativos para a formação do direito, ainda mais o direito civil que é fruto de séculos da existência humana.

Agora, apresentaremos a obra de Freitas como uma reação ao Código de Napoleão e a uma tendência de sua adoção indiscriminada por países tanto europeus quanto Sul-Americanos. Freitas, assim como fizera com as *Institutiones* de Justiniano e o seu *Digesto*, criticou o Código de Napoleão por achar este sem uma orientação metodológica e, mesmo assim, usado como guia para várias nações. Portanto, a *Consolidação* e o *Esboço*, pelo seu método e doutrina, foram suficientes para apontá-los ao mundo como uma nova

vertente do Direito, contrapondo-se ao Código de Napoleão, vale lembrar que este influenciou os códigos Sul-Americanos, Europeus (incluindo a própria Alemanha) e Asiáticos.

Podemos dizer que as duas grandes famílias que influenciaram o processo de codificação foram a francesa com o código de Napoleão de 1804 e a Alemã com o *Bürgerliche Gezetzbuch* de 1896 o qual, como já havia afirmado René David, Freitas antecederia de “quarante ans le Code Civil allemand (BGB) auquel on attribue en général le mérite de cette innovation” através da sua técnica da divisão do Código em uma parte geral e outra especial. Isso mostra o vanguardismo de Freitas não só em relação ao Código Alemão, mas também ao direito mundial como daremos mais exemplos no discorrer do texto.

Voltando para América, a sua obra se fez sentir ainda no Código Civil Paraguai, (pois este era muito parecido com o Argentino) um pouco no Código Civil Uruguaio, já que este recebera influência do Chileno elaborado por Andrés Bello que, por sua vez, fora influenciado pelo francês. Vale lembrar que o Código Civil Chileno fora muito criticado “por não possuir uma palavra sobre analfabetos, como se o Chile de 1855 não abrigasse imensa massa populacional de tais categorias”.

Freitas almejava em seu projeto de Código Civil a incorporação do direito comercial no direito civil antecipando-se a Vivante que propusera essa tese em 1892 sendo mais adiante concretizada na aprovação do Código Civil Italiano de 1942 que ab-rogou o Código de Comércio de 1882 e o Civil de 1865. Para irmos mais longe, o Código Civil chinês, ao contrário de japonês que sofrera influência do francês, se filia ao Código Civil brasileiro de 1916 (Clóvis Beviláquia) e ao alemão de 1896 e, através deles, lembra o plano de Teixeira de Freitas, ao apresentar um livro I de Princípios Gerais subdividindo-os em capítulos e, apesar de Civil, estão presentes preceitos de direito Comercial.

Além da influência na técnica utilizada para separação das disciplinas e a sua sistematização, ela se faz presente também na doutrina por ele utilizada que tiveram inúmeras fontes como a tradição lusitana, representada especialmente pelas ordenações; o direito romano, o qual assimilara no curso em Olinda, com particularidade para o *Digesto* e as *Institutiones*; a doutrina Alemã com realce em Savigny e outros tais como Jhering, Mackeldey; a doutrina francesa, especialmente em Cujacio, Porthier, Ortolan, Demolombe, Dalloz; a doutrina portuguesa com Joaquim José Caetano

Pereira, José Homem Correa Teles, Joaquim Couveia Pinto; a obra de pensadores como Bacon, Bentham, Leibnitz; as codificações de Prússia (1794), da Luisiana, da Sardenha, do Chile, da Áustria, da Espanha e dos Cantões da suíça e outras. Vindo estas fontes presentes com mais ou menos intensidade em sua obra, não sendo, porém, uniforme.

Toda essa bagagem cultural que Freitas detinha serviu de base também para que elaborasse um caldo de substância doutrinária que vamos citar apenas alguns exemplos.

Agora, nos reportaremos ao instituto do domicílio, pois este ponto, politicamente falando, foi o de maior relevo no seu *Esboço*. O art. 4º versa sobre os efeitos do lugar determinado, a legislação civil aplicável, a jurisdição e a competência das autoridades judiciais do Império. Relativamente às pessoas, o lugar aparece como residência ou domicílio, sendo este a certeza do lugar em que as pessoas existem, a sede jurídica da pessoa. E este ainda ele o subdivide em voluntário (de acordo com a aplicabilidade, pode ser geral ou especial) e legal ou necessário, distinguindo o domicílio de origem que é onde a pessoa nasceu. A importância se dá na medida em que o que importa é o domicílio, a sede jurídica da pessoa e, não, a sua nacionalidade regulando-se pela lei brasileira a capacidade de fato mesmo se tratando de atos praticados em país estrangeiros, ou de bens existentes em país estrangeiro. Essa opção pela troca de nacionalidade pelo domicílio teve um profundo contexto político, visto que

constava na constituição imperial do país recém independente a autonomia da ordem jurídica privada refletido no instituto do domicílio.

Foram nessas circunstâncias que surgiram as obras de Freitas em que se destaca o método utilizado no que concerne a exposição ordenada e coerente do sistema de direito positivo, mas também na técnica utilizada para solução de problemas decorrentes da aplicação do direito.

Na colonização brasileira, conjugou-se uma série de fatores como os aspectos econômicos e políticos, abundância de terras férteis implicando uma estrutura de características agrária, latifundiária, monocultura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índios, negros e brancos. A família era patriarcal e, no direito, a supremacia da ordem privada no sistema de organização social, de base rural.

Portanto, podemos perceber que os valores dominantes em uma cultura são, também, os determinantes das normas de seu ordenamento jurídico. Esse raciocínio segue a teoria tridimensional do direito sendo este visto como uma relação de fato-valor-norma revelando de uma maneira dinâmica a importância dos valores na confecção das normas, sendo estas influenciadas por fatores de ordem política, econômica, psicológica, histórica e cultural. Portanto, falar de direito civil brasileiro é falar-se em cultura brasileira. E a avaliação da extensão da obra de Freitas é compreender essa cultura, na qual o direito tem particular importância.

## TRECHOS BIOGRÁFICOS

*Augusto Teixeira de Freitas nasceu em Cachoeira, na Bahia, em 19 de agosto de 1816, e faleceu em Niterói, no Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1883.*

*Filho de Antonio Teixeira de Freitas Barbosa e Felicidade de Santa Rosa de Lima Teixeira, respectivamente, Barão e Baronesa de Itaparica.*

*Ingressou na faculdade de direito de Olinda, Pernambuco. No Museu do Instituto dos Advogados Brasileiros, encontra-se o diploma de Teixeira de Freitas obtido em 1837.*

*Foi fundador e presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros. Suas mais importantes obras são: A Consolidação das Leis Civis e logo depois, Aditamentos à Consolidação.*

*O Imperador Pedro II e o seu ministro Nabuco de Araújo, firmaram contrato com Teixeira de Freitas para que este elaborasse o Código Civil, que ficou pronto em dezembro de 1862.*

*O clímax ao culto à inteligência de Teixeira de Freitas se deu na sessão pelo seu centenário realizada no IAB, sob a presidência de Rui Barbosa, quando o “Águia de Haia” cedeu a palavra ao Jurista Clóvis Beviláquia, dizendo, “para falar do maior civilista morto, concedo a palavra ao maior civilista vivo”.*



Allan Soares\*

**“Se alcancei tantas coisas é porque sempre quis uma coisa de cada vez.”**

**(William Pitt)**

Quando surgiu a Lei da Anistia, em 1979, grupos sectários a questionaram, argumentando que ela deveria ter contemplado integralmente a pretensão dos Movimentos pela Anistia.

Mesmo com essas críticas, a Lei foi aprovada e, em alguns meses, as prisões estavam esvaziadas de presos políticos e os processos sendo arquivados. Os exilados voltaram ao País, muitos foram reintegrados em seus antigos cargos e outros retornaram à vida pública ou nela ingressaram, ocupando funções de destaque como, por exemplo, por 3 vezes, a Presidência da República.

Centenas de processados, ou seus herdeiros, receberam reparações pecuniárias e aposentadorias ou pensões isentas de tributos, porque pagas com caráter indenizatório. Por essas razões, há, anualmente, comemorações pela promulgação da Lei da Anistia.

Todavia, muitos que festejam essa data se esqueceram de que, quando da votação e da aprovação dessa Lei, ela foi severamente atacada e acusada de

comprometer os direitos de muitos e a democracia, que diziam ser a inspiração de todos.

Outro retrospecto que quero fazer é o relativo à nossa aposentadoria no serviço público. Quando ocupei a Chefia de Setor Forense Autárquico, nesta Cidade, tive de fazer defesas contra colegas aposentados que objetivavam a equiparação com a Procuradoria da República ou a paridade remuneratória com seus colegas Procuradores em atividade. Entre estes estavam dois ex-chefes meus, sendo um deles um dos criadores da 1ª Associação de Procuradores Federais no Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Paulo Pimentel Bello e que, por isso, foi homenageado no Congresso dos Procuradores Federais realizado nesta Cidade.

Fui vencedor, com tristeza, dessa ação e meus ex-chefes continuaram a receber quase a metade de minha remuneração.

Nos termos da M.P. 305/2006, atacada por alguns de meus mais brilhantes colegas, essa situação seria impossível, já que o subsídio iguala os ganhos de ativos e aposentados, impedindo a concessão de gratificações diferenciadas para ativos e inativos.

Poder-se-á dizer: a Constituição assegura a paridade entre os atuais aposentados e ativos. Ora, os colegas não ignoram, pois conhecem, na carne, que há meios de driblar essa disposição constitucional, seja através das chamadas gratificações de

atividade, seja por meio de gratificações que Hely Lopes Meirelles citava: “ex facto officie”, “propter laborem” ou “propter personam”.

Não são, porém, importantes essas espécies gratificatórias, mas o fato concreto de que, já há muito, os aposentados não recebiam o mesmo valor dos Procuradores em atividade e que essa situação tenderia a se consolidar no futuro, pois, mesmo o recurso ao Judiciário não é positivo para muitos e o final sempre incerto para todos.

Além disso, muitos de nós já não temos tempo para aguardar anos a fio de luta judicial, para obter um direito que nunca deveria ter sido negado.

Há uma outra questão a que ainda é cedo para dar contornos de validade, mas que me atrevo a levantar: com um único sistema previdenciário para todos, já aprovado na reforma constitucional, e a criação do Fundo de Previdência, a ser regulamentado, surgirá a questão do parâmetro entre ativos e aposentados – o que, certamente, há de ser algo para se enfrentar no futuro com muito mais facilidade, devido ao advento do Subsídio.

Essa paridade remuneratória indiscutível é, a meu ver, a face luminosa da M.P. 305/2006. Há outros tópicos relevantes que, nesta oportunidade, prefiro não explicitar.

Iniciei esses comentários citando, como exemplo, a Lei da

Anistia, porque, antes criticada, agora ninguém mais se atreve a negar sua fundamental importância para os prejudicados pelo regime militar.

Há até os que reclamam porque legislações regulamentatórias permitiram o pagamento de altas aposentadorias, isentas de tributação devido ao já citado caráter indenizatório.

Considero que a instituição do Subsídio (M.P. 305/2006) – ainda que, hoje, o valor seja bastante aquém do esperado – é a Lei Áurea dos Procuradores aposentados. E, como a Lei da Anistia, é uma vitória parcial e possibilitará outros ganhos que serão obtidos por essa que é uma das mais lutadoras e competentes Diretorias da APAFERJ.

Em suma, tivemos uma importantíssima vitória parcial. Precisamos complementá-la e não lutar para acrescentar penduricalhos ao Subsídio – o que iria desnaturá-lo completamente. Necessitamos, sim, envidar esforços para antecipar valores da Tabela de Subsídios, especialmente no que tange aos ocupantes da categoria especial, os quais, em bom número, terão, por algum tempo, seus proventos inalterados.

É uma gloriosa luta para nossa Associação, que vai comemorar 25 anos de existência. ■

\*Procurador Federal

## Aposentadorias acima do mínimo terão 5,01%

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou nova medida provisória reajustando aposentadorias e pensões superiores a um salário-mínimo em 5,01%. Lula editou a nova MP porque a anterior não foi votada a tempo pelo Congresso, devido a divergências entre a oposição e a base governista, e perdeu a

validade. Na mesma medida, o governo estabeleceu que os benefícios previdenciários superiores ao mínimo serão reajustados anualmente com base no INPC (índice calculado pelo IBGE), na mesma data do salário-mínimo.

Essa mudança tenta pôr fim a discussões sobre o índice de

correção dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pois, desde o fim da década de 90, a lei estabelece a correção anual, mas não o parâmetro do aumento. Com essa medida, o governo espera impedir a defasagem dos benefícios da Previdência Social, garantindo pelo menos a reposição da inflação.

O reajuste deste ano divide-se

em duas partes: 3,213% correspondente à reposição da inflação e 1,742% de aumento real. Cerca de 10 milhões de aposentados e pensionistas ganham mais de um salário-mínimo. O impacto desse aumento no Orçamento da União é de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões.



Carmen Lucia  
Vieira Ramos  
Lima\*

**“Se cortarmos as  
palavras, elas  
sangram; são  
vasculares e vivas”  
Montaigne**

Não tenho melhor título para o que escrevo agora, após ter lido a MP 305 de 29.06.2006, reproduzida no Jornal da APAFERJ, de Junho/2006. Não é, portanto, à toa, que o “APROVADO” da página frontal está escrito em vermelho.

O Brasil, como parte deste mundo assolado por catástrofes naturais, tem visto seus vulcões de “*corrupção*” e de “*sanguessugas*” esporem seus rios de lava – intermináveis – e necessitar para tanto do empenho total de seus “*extintores de incêndio*”, seus “*caça-fantasmas*”, dos seus sempre presentes Advogados Públicos para correr atrás dos prejuízos e tentar minimizar as sangrias dos cofres públicos.

## Dois pesos e duas medidas

É preciso muita criatividade para usar os recursos legais disponíveis, sempre esgarçados, numa interminável rede – de recursos judiciais, que permitem aos “*vampiros*” sobreviverem a toda sorte de sanções. **É um jogo que faz do Advogado Público um atleta > o atleta do Direito.**

Como se pode demonstrar em números a quantidade de benefícios do esforço contínuo dessa sentinela, sempre a serviço do Estado e do Cidadão? Uma mesma situação de ilegalidade pode produzir um painel de descontrole administrativo-judicial e levar o Estado sofrer graves conseqüências orçamentário-financeiras.

A CFB/88, já bastante emendada por sinal, corre o risco de Revisão Constitucional, como é do conhecimento de quem acompanha as novidades dos 3 Poderes Constituídos e de quem está sob a batuta deles. É curioso; assim como curiosa é a justificativa: a CFB/88 desce a minúcias que deveriam estar em legislação ordinária, por exemplo. Porém, quem garante que o “*novo camelo*” (de um grupo de trabalho não resulta outra coisa), não será também uma avalanche de palavras que, em breve tempo, será criticada para possibilitar Emendas e valorizar Egos?

Os Advogados Públicos já sentiram na carne e no bolso o que foi resultado de desestruturação constitucional, quando do ataque no famoso art. 37 da CFB/88 e, agora sofrem com o desrespeito à EC que lhes confere o direito ao Subsídio.

Na verdade, cabe, então, a reflexão: como funciona a interpretação constitucional? As palavras existem, são cortadas, sangram; os direitos transformam-se em resultados de apreciações isoladas e os Advogados Públicos tornam-se mágicos para aplicar o conteúdo da Carta Magna, porque o denominador comum não funciona, porque há dois pesos e duas medidas. Entender esse processo interpretativo é o mesmo que se sentir em situação de terremoto: em que se apóia, se está tudo balançando?

Felizes os que conseguiram o Subsídio na sua integralidade. Parece que estão em solo firme e adubado. Parece.

Conviver com a paranóia de um “*Parece*”, quando se tem leis normativas escritas, é o mesmo que tentar entender parâmetros terroristas. Palavras se tornam atos, tanto faz que sejam escritas ou ditas em comando. E elas sangram de um modo ou de outro. E causam os mesmos efeitos:

podem salvar, ferir, matar ideais, missões, tarefas, desejos, aspirações. Podem ser compreendidas ou podem ser usadas para dissimular atitudes, menosprezar atividades, valorizar interesses ou, se não forem peças de um jogo, podem, simplesmente, ratificar atos que desejam expressar efetivamente. Essas são palavras que o vento não leva...

Ora, é possível que o manuseio das palavras seja inusitado. Não é exagerado pensar que existam pessoas em patamar governamental que não saibam exatamente o que faz um Advogado Público, tendo em vista o imenso repertório legislativo brasileiro. Aí a situação fica mais fácil de ser compreendida. Não é mais questão de palavras que cortam, mas de desconhecimento de palavras que explicitam, que demonstram as funções do Advogado Público e a sua importante atuação, recuperando para os cofres públicos aportes financeiros e evitando assim, que deles só saiam “*lavas de corrupção*”.

Palavras são verba alimentícia. São VIDA.

\*Procuradora Federal

## Sangria nos salários

Ter a segunda maior carga tributária do mundo já é motivo suficiente para indignação. Mas para o brasinleiro esse castigo é ainda maior porque a população não vê retorno social do que é pago em impostos. Os dinamarqueses, que ocupam a primeira posição desse triste ranking, pelo menos têm absoluta tranqüilidade na segurança pública, sistema de saúde eficiente e invejável qualidade escolar. Além, é claro de um rendimento médio muito superior.

Os descontos aqui não se limitam aos 27.5% descontados no contracheque para o Imposto de Renda, pois há impostos ocultos no

consumo, a CPMF e uma infinidade de siglas.

Por isso é muito pertinente que uma reforma no sistema tributário-seja um dos temas mais presentes nas discussões dos candidatos a presidente. É preciso que todos os políticos apresentem opções para aliviar a população dessa sangria desatada nos salários. Afinal, a atual voracidade da arrecadação não só faz com que os trabalhadores brasileiros passem a ganhar o próprio dinheiro apenas no 1460 dia do ano, mas também impede que a repetida promessa de geração de empregos deixe de ser uma doce ilusão de campanha eleitoral.

fonte: O Dia - 21/08

## Demora e pagamento

O servidor tem direito a indenização caso precise trabalhar mais tempo do que o necessário por demora da administração pública na concessão da aposentadoria. A decisão é da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar o caso de uma funcionária do estado de Mato Grosso do Sul. Ela alegou que teve de trabalhar 10 meses além do necessário enquanto esperava a aprovação da aposentadoria. O relator do processo, ministro Castro Meira, baseou-se no princípio constitucional da eficiência, que

obriga os entes públicos a cumprir suas obrigações e funções dentro de prazos regimentais. No entendimento, dos ministros do STF, o prazo razoável para a resposta ao pedido de aposentadoria é de 30 dias, prorrogável por igual período. Para Castro Meira, a demora do estado na concessão da aposentadoria da servidora “agride o princípio da eficiência de maneira inquestionável”. O STF reforçou a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, acatando o pedido de indenização.

# Súmula vinculante eliminará insegurança com tributos, diz Ellen Gracie

A insegurança sobre a carga tributária, que cria incertezas e trava o progresso do País, poderá ser resolvida em futuro próximo, com a regulamentação, pelo Congresso, da súmula vinculante. Foi o que disse a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Ellen Gracie Northfleet, em almoço na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), onde foi homenageada com o Diploma e a Medalha Visconde de Mauá – Grau Ouro. A comenda foi entregue pelo presidente da entidade, Olavo Monteiro de Carvalho, e pelo vice-presidente do Conselho Superior da ACRJ, o general do Exército Rubens Bayma Denys.

“A adoção necessária do sistema de respeito aos precedentes jurisprudenciais vai permitir a definição das queixas tributárias com efeito vinculante sobre a administração que, ao desprezar o direito dos contribuintes, obriga-os a recorrer em massa aos juízos e tribunais”, disse a ministra. Segundo Ellen Gracie, seu bisavô, um engenheiro inglês que desembarcou na cidade em 1867 apostando na ampliação das estradas de ferro, em correspondência à família já conjecturava sobre as razões do atraso do Brasil em relação à sua terra natal: “Ele dizia: ‘Aqui nunca

se sabe quanto será preciso pagar em impostos”, contou a presidente do STF.

“Passados 139 anos da observação de meu bisavô, constato diariamente no exercício da jurisdição as intermináveis



discussões relativas a alíquotas e bases de cálculo dos tributos do Brasil. Tudo isso a par das endêmicas evasão e sonegação fiscais”, disse a ministra. A presidente do STF afirmou ainda que o Poder Judiciário tem consciência do quanto sua atividade pode ter significado decisivo no

desenvolvimento nacional.

A ministra disse que, além regulamentação da súmula vinculante, vem-se somar outra que lhe é complementar. “Trata-se da outorga ao Supremo Tribunal Federal do *discrimen* para dizer quais entre as questões que lhe são endereçadas merecem sua atenção por terem repercussão geral”, explicou.

“Uma vez desbastados os 162 mil processos que hoje compõem o passivo do Supremo Tribunal Federal das querelas menores e individuais, o tribunal terá plenas condições de resolver, com a presteza necessária, as dúvidas suscitadas em matérias que afetam a setores inteiros da economia nacional. E com o mérito agregado de que a solução adotada seja aplicável a todos os casos semelhantes”, acrescentou a ministra.

Participaram da solenidade o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), desembargador Sérgio Cavalieri Filho, o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Frederico Gueiros, o presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TER-RJ), desembargador Roberto Wider, o membro do Conselho Nacional de

Justiça, desembargador do TJ-RJ Marcus Faver, o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, o ministro aposentado do STF Célio Borja, o vice-governador Luiz Paulo Conde, o presidente do Bradesco Seguros e Previdência, Luiz Carlos Trabuco Cappi, o presidente do Jornal do Commercio e da Rádio Tupi, Mauricio Dinepi e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio de Janeiro (OAB-RJ), Octávio Augusto Brandão Gomes.

Compareceram também os desembargadores Antonio Ricardo Binato de Castro, Amaury Arruda de Souza, Benedito Gonçalves, Elisabete Filizzola Assunção, Gilberto Pereira Rego, Jorge Luiz Habib, José Carlos Paes, Luiz Felipe da Silva Haddad, Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco, Laerson Mauro, Maria Inês da Penha Gaspar, Mario Robert Mannheimer, Mauro Dickstein, Patrícia Pradal, Sérgio Feltrin, Sylvio Capanema de Souza e Thiers Montbello, que é presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio, além do embaixador Márcio Marques Moreira, e dos secretários de Estado de Defesa do Consumidor, Sérgio Zveiter, e de Planejamento, Tito Ryff.

## Proposta busca reduzir processos nos Juizados

Com a superlotação de processos nos Juizados Especiais, pela facilidade de acesso para resolver casos de menor complexidade, a Justiça quer disseminar uma idéia trazida de outros países e uma prática já em execução em alguns estados brasileiros. São juízos informais de conciliação criados pelas comarcas e distritos em que uma pessoa da própria comunidade age como aconciliador, com o intuito de resolver processos que já estejam nos fóruns ou mesmo impedir que

eles cheguem até lá.

O Movimento pela Conciliação é uma parceria do Conselho Nacional de Justiça (GNJ) com órgãos do Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), além de associações de magistrados, entidades, universidades, escolas de magistratura e outros setores da sociedade civil.

O movimento será lançado oficialmente hoje pela presidente do Supremo Tribunal Federal

(STF) e do CNJ, ministra Ellen Gracie. De amanhã a sexta-feira, o conselho vai promover o primeiro Curso Nacional de Formação de Conciliadores, com 110 pessoas indicadas por tribunais estaduais e regionais federais de todo o País. Eles serão multiplicadores da idéia em seus estados, e a meta é, em seis meses, haver pelo menos um posto de atendimento e conciliação instalado em cada estado da Federação.

fonte: *Jornal do Commercio* - 23/08

## Fim para inativos

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) , 555/06, que determina o fim da contribuição previdenciária para os servidores inativos, está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise. A mudança viria por meio do cancelamento do Artigo 4º da Emenda constitucional 41, de 2003, que instituiu a reforma da Previdência. De acordo com o deputado Carlos Mota (PSB-MG), autor da matéria, a contribuição obrigatória foi uma das “mais cruéis” medidas já tomadas contra os servidores aposentados. Se for aprovada pela CCJ, a PEC 555 será apreciada por uma comissão especial antes de ir a Plenário, onde acontecerá votação em dois turnos.



Ney  
Machado\*

# Análise crítica sobre a assembléia constituinte exclusiva.

Aventou-se a possibilidade de convocação do Poder Constituinte originário exclusivo para a ampla reforma política do Estado.

Registre-se que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil posicionou-se, totalmente, contrário a tal proposição, por considerar que a indigitada reforma só se justifica quando há ruptura institucional, o que, inquestionavelmente, não é o caso.

Faz-se necessário realçar que o Poder Constituinte é o poder do povo de decidir sobre a constituição fundamental do Estado, onde se define o regime político do Estado e o seu sistema de Governo.

Deduz-se, assim, que é a fonte, a nascente dos demais Poderes do Estado, pois dele é que dependem os outros Poderes.

Dessa forma, o Poder

Constituinte é exercido pela Assembléia Constituinte eleita pelo povo.

Não se pode, dessa forma, passar despercebido o preâmbulo da *LEX LEGUM*:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”.

Deduz-se, pois, que a Assembléia Constituinte, com o mandato do povo possui um poder originário, autônomo e incondicionado, pois compete a ele o sentimento de que é preciso mudar, alterar a Lei Maior, mas, entretanto, mantendo-se inarredável sem qualquer vacilação princípios que asseguram o exercício dos direitos e garantias fundamentais quer individuais e coletivas.

Vê-se, pois, que o Poder da Assembléia Constituinte não é um Poder do Governo, como salienta o Professor Goffredo Telles Junior (Iniciação da Ciência do Direito – cap. XIV) e só se justifica quando há ruptura institucional.

Vale afiançar, também, que a ruptura apontada se desenvolve sem o recurso às armas, pois sua existência tipifica a ruptura do velho, em desuso, com o novo, o original.

Trata-se, assim, de fato normal no processo de evolução social.

Conclui-se, por conseguinte, que

a possibilidade de uma Constituinte Originária Exclusiva não passou de um comportamento infeliz com o objetivo de observar o posicionamento social e jurídico.

Nesse sentido, vale a observação lúcida do Jornalista Luiz Garcia (O GLOBO 7/08):

“a melhor forma de exorcizar de vez a constituinte exclusiva seria, além de mostrar sua inviabilidade, fazendo com que a reforma que tramita no Congresso ganhe rapidez, mostrando relevância e amplitude, deixando de ser para muita gente bom negócio no pior sentido do termo”.

Por derradeiro, impõe-se a lição do eminente mestre Geraldo Ataliba: “são essas limitações ao poder de reforma que diferenciam o criador da criatura”.

\*Procurador Federal.  
Professor da UFF.  
Membro do IAB.

**Datadez** CD-ROM

Um novo conceito!  
Pelo melhor custo/benefício do mercado, o assinante Datadez tem a seu dispor DR-DOM bimestral e acesso a banco de dados completo na Internet, atualizado diariamente (Notadez Urgente e datadez Web)

**Revista Jurídica**

Áreas Cível,  
Processual Civil, Penal,  
Processual Penal  
e Comercial

Mais de 50 anos de qualidade e aperfeiçoamento contínuo

**Interesse Público**

Essencial  
para os  
melhores  
profissionais  
de Direito Público

**JUSTIÇA DO  
TRABALHO**

Mais de 20 anos de circulação!

O melhor  
custo/benefício  
entre as publicações  
trabalhistas do mercado

**NOTADEZ**

Informação em Grau Máximo

**Direito Social & Estudos Criminais**

**REVISTA DE DIREITO SOCIAL**

A revista de Direito Social foi concebida como um espaço para divulgação de temas ligados ao direito social, contribuindo, dessa forma, para a efetividade desses direitos, aludidos no artigo 6º da Constituição Federal

Maiores informações

Valéria Cristina (21) 9134-1959 / 2218-9291

**REVISTA DE  
DIREITO SOCIAL**

A revista é dividida em: Doutrina, com textos de especialistas sobre direito material, processual e criminologia; Jurisprudência comentada, sempre abordando decisões inovadoras em matéria criminal; Entrevistas; Pareceres.

<http://www.notadez.com.br> E-mail: [vendas@notadez.com.br](mailto:vendas@notadez.com.br)

## Medidas da União

O Ministério do Planejamento informou que as seis medidas provisórias que reestruturam carreiras e aumentam salários do funcionalismo federal já receberam 648 emendas. A maior parte delas diz respeito a gratificações criadas e pede alterações em termos técnicos. A validade das MPs foi prorrogada por mais 60 dias e precisam ser aprovadas neste novo prazo, ou serão automaticamente revogadas. Sobre as emendas que pedem paridade, como no caso da Tecnologia Militar, o Planejamento as considera inconstitucionais, pois apenas o presidente tem poder para aumentar salários dos servidores do Executivo.

## Mensagem a um pai

Rio, 13 de agosto de 2006

Por mim galgou montanhas,  
singrou mares,  
Atravessou insone as  
madrugadas.  
Transformou em alegria mil  
pesares  
Tornou retas e planas as  
estradas.  
- Tudo podes fazer com que  
sonhares.  
Ele me disse em vezes  
reiteradas.  
- Difícil é manter o que  
conquistares.  
São palavras por mim nunca

olvidadas.  
Guiou-me pelas sendas da  
Verdade  
E me ensinou a buscar  
Felicidade  
Nas coisas mais modestas desta  
Vida  
Sempre me lembro dele com  
Saudade,  
Está longe de mim na  
Eternidade,  
Mas perto na Gratidão nunca  
esquecida!

Rosemiro Robinson S. Junior

### APA FERJ

e-mail: [diretoria@apaferj.org.br](mailto:diretoria@apaferj.org.br) / portal: [www.apaferj.org.br](http://www.apaferj.org.br)  
Tel/Fax: (21)2532-0747/2240-2420 / 2524-6729 - Sede Própria

#### DIRETORIA

##### PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

##### VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

##### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

##### DIRETOR ADMINISTRATIVO

##### ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

##### DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

##### DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

##### DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

##### DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

##### DIRETOR DE DIVULGAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

##### DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Celina de Souza Lira

##### DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

6. MARIA DE LOURDES CALDEIRA
7. MARIA LUCIA DOS SANTOS E SOUZA
8. NEY VIANNA FERNANDES MACHADO
9. NINA MARIA HAUER
10. PEDRO PAULO PEREIRA DOS ANJOS
11. ROSA VIRGINIA CHRISTOFARO DE CARVALHO
12. SYLVIO MAURICIO FERNANDES
13. SYLVIO TAVARES FERREIRA
14. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA
15. WAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

#### SUPLENTES

1. JOSÉ PIRES DE SÁ
2. MARILIA RUAS
3. IVONE SÁ CHAVES
4. ROSA MARIA RODRIGUES MOTTA
5. FERNANDO CARNEIRO

#### CONSELHO FISCAL

1. JOSÉ CARLOS DAMAS
2. JOSÉ SALVADOR IÓRIO
3. WALDYR TAVARES FERREIRA

#### SUPLENTES

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES
2. EUNICE RUBIM DE MOURA
- MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

#### CONSELHO DELIBERATIVO

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA
2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO
3. ALLAM CHERÉM SOARES
4. EDSON DE PAULA E SILVA
5. LUIZ CARLOS DE SÁ PEIXOTO UCHÔA

#### Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Milton Pinheiro - Reg. Prof. 5485

Corpo Editorial: Hugo Fernandes, Rosemiro Robinson Silva Junior, Fernando Ferreira de Mello, Carlos Alberto Mambrini, Miguel Carlos Paschoal, Antonio Calmon da Gama

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Supervisão Gráfica: Carlos Alberto Pereira de Araújo Reg. Prof.: 16.783

Editoração e Arte: Jane Fonseca - [janefonseca@terra.com.br](mailto:janefonseca@terra.com.br)

Impressão: Jornal do Commercio - Tiragem: 2.500 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores

### ANIVERSARIANTES setembro

- |   |       |  |
|---|-------|--|
| 01 ALBA REGINA DE JESUS - M.SAÚDE           | - AGU | 19 CARLA IZOLDA FIUZA C. MARSHALL - AGU          |
| 01 GILMAR DE SOUZA ARAUJO - AGU             |       | 19 CARLOS ALBERTO P.de C. e ALBUQUERQUE JR - AGU |
| 01 LUCIA MARIA DA SILVA BRITO - INCRA       |       | 19 CARLOS EDGAR G. MORITZ - FNS                  |
| 03 CARLOS EDUARDO C. MACHADO - INPI         |       | 20 EDIMAR RODRIGUES DE PAULA - INMETRO           |
| 03 LUIZ AUGUSTO PAIVA DA SILVA - M.FAZ      |       | 20 GLADSTONE DOS SANTOS - INCRA                  |
| 03 MARIA ELY DE SOUZA D.A. DE BRITO - M.FAZ |       | 20 SÉRGIO LUIZ P. SANT'ANNA - AGU                |
| 05 EMYGDIO LOPES BEZERRA NETTO - INSS       |       | 21 CARLOS ROBERTO BARCIELA - INCRA               |
| 05 MARLENE FERREIRA BARBOSA - C.P.II        |       | 21 GERALDO MESQUITA LUDUVICE - INSS              |
| 06 ALÉSSIO FIONTA - INSS                    |       | 21 SEIR SOARES DASILVA - UFRJ                    |
| 06 LUIZ ANTONIO CAVALEIRO - M. FAZ          |       | 22 ORLANDO GONZALEZ FERNANDEZ - M.SAÚDE          |
| 06 MOYSÉS LOPES MACIEL - IBAMA              |       | 23 EDUARDO AUGUSTO VIANA DA SILVA - CEFET        |
| 07 MARIA DENISE DE GÓES FISCHER - CNEN      |       | 24 AMAURY DE SOUZA - INSS                        |
| 07 YVONNE FONTES - INSS                     |       | 24 EDIBALDO HOMOBONO S. BRÍGIDA - AGU            |
| 08 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - INSS          |       | 25 SONIA MARIA DE JESUS CARMELO - MPAS           |
| 08 ARNALDO OSBORNE M. DA COSTA - INSS       |       | 26 NAPOLEÃO PEREIRA GUIMARÃES - M.FAZ            |
| 08 NELSON FAGUNDES DE MELLO - INPI          |       | 28 ANTONIO JOSÉ CLEMENTE - INSS                  |
| 10 DOROTHY GESZIKTER - INCRA                |       | 28 ERMELINDA PEREIRA CAMPOS - INSS               |
| 10 JAIRO JACINTHO VIEIRA - INSS             |       | 28 IZAURA PEREIRA CAMPOS - M. SAÚDE              |
| 11 HELOISA LUCCIOLA L. GONÇALVES - INSS     |       | 28 MARIA HELENA DOCK DE AQUINO - INSS            |
| 11 RENATO RABE - AGU                        |       | 28 NINA MARIA HAUER - UNIRIO                     |
| 12 EUNICE RUBIM DE MOURA - AGU              |       | 28 ROMEU GUILHERME TRAGANTE - INPI               |
| 12 PEDRO MACHADO DE SOUZA - M. SAÚDE        |       | 29 ANTONIO CÉLIO DE BARROS - INSS                |
| 13 CEDENIR DA COSTA ISSA - M. AGRIC         |       | 29 MARIA TEREZA DE OLIVEIRA - C.P.II             |
| 13 HERBERT GOMES - INSS                     |       | 30 LUIZ CARLOS GONÇALVES ARRUDA - EMBRATUR       |
| 13 MILTON PINHEIRO DE BARROS - MPAS         |       |  |
| 14 ANTONIO EVERARDO C. RAMALHO - C.P.II     |       |  |
| 14 ANTONIO LAGES CAVALCANTI - INCRA         |       |  |
| 15 FERNANDO CARNEIRO - M. TRANP             |       |  |
| 15 SEBASTIÃO WAGNER SAB - INCRA             |       |  |
| 16 JÚLIO CÉSAR DA MOTTA BUYS - M. TRANSP    |       |  |
| 16 ZURÉA DE SOUSA MARTINS - INCRA           |       |  |
| 17 ALMIR RODRIGUES CARREIRA - UFRJ          |       |  |
| 18 JONAS DE JESUS RIBEIRO                   |       |  |

No próximo dia  
**26 de setembro**  
vamos fazer  
uma festa para  
comemorar o  
seu aniversário



### COMPAREÇA.

Com a sua presença  
haverá mais alegria e  
confraternização.



Rosemiro  
Robinson S.  
Junior\*

PEÇO A PALAVRA

## Análise complementar do subsídio

*Nihil perfectum est dum aliquid restat agendum*  
 “Nada é perfeito enquanto resta algo a fazer”

Meus caros e fiéis leitores: é um truismo afirmar-se que toda legislação nova gera, em princípio, dúvidas e controvérsias, as quais, mercê da Doutrina e da Jurisprudência, são dissipadas, adotando-se procedimentos uniformes na aplicação da referida legislação. Obviamente, o Subsídio, previsto no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, trouxe profundas inovações no tocante à remuneração a ser paga a determinados servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, acarretando, em decorrência, dúvidas e controvérsias, como suso assinalado.

Na edição deste jornal, de julho pretérito, escrevi um estudo intitulado: ANÁLISE PRELIMINAR DO SUBSÍDIO, comentando a MP nº 305/2006 (DOU de 30.06.2006), que endereçou tal forma de remuneração aos Advogados Públicos Federais, aos Policiais Federais e aos Policiais Rodoviários Federais, seguindo o mesmo tratamento que havia sido dispensado à Magistratura Federal e ao Ministério Público Federal, *ex vi* das Leis nºs 11.143/98 e 11.144/98, respectivamente, sendo que, em ambos os casos, além de ter sido assegurado o pagamento integral do Subsídio, os efeitos financeiros retroagiriam a janeiro de 2005.

É de notar, inicialmente, que o Subsídio conceituado pelo § 4º do artigo 39 da Carta Magna, transcrito no estudo suso mencionado, tem valor mensal e não anual, bem como deve ser pago integralmente, até mesmo para compensar as perdas dos servidores, no que tange às gratificações e vantagens anteriormente percebidas, e que não podem ser pagas cumulativamente com o Subsídio. Assim, nos casos da Magistratura,

do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, foi cumprida, sem restrições, a legislação inovadora, adotando-se, no entanto, tratamento diferenciado em relação aos Advogados Públicos Federais, que farão jus ao Subsídio em 4 (quatro) parcelas, distribuídas em 4 (quatro) anos sucessivos, como estabelecido na MP nº 305/2006, acima mencionada.

Como se vê, no caso dos Advogados Públicos Federais, as inovações foram de grande monta, posto que, além do Subsídio Parcelado, as gratificações e vantagens anteriormente percebidas foram podadas de uma só vez, quando, acertadamente, deveriam ter sido reduzidas proporcionalmente, conforme, aliás, interessante tese que foi brilhantemente defendida pelo Dr. Edson de Paula e Silva, Conselheiro da APAFERJ, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês. Com efeito, se o Subsídio somente será integralizado no ano de 2009, as gratificações e vantagens deveriam ser reduzidas, também, em 4 (quatro) parcelas, de 2006 a 2009, e somente nesse último ano seriam totalmente absorvidas, mercê da integralização do Subsídio. De outra parte, a engenhosa construção jurídica elaborada pelo Dr. Edson, apesar de calcada na lógica e no bom senso, demonstra, de maneira incontestada, que o pagamento do Subsídio em 4 (quatro) parcelas e não em Parcela Única, *ex vi* do § 4º do artigo 39 da Carta Magna, é absolutamente inconsistente e equivocado.

Registre-se, ainda, que o impacto financeiro em 2006 para atender à implantação do Subsídio dos Policiais Federais, no total de 15.939 servidores, corresponde a cerca de 226 milhões de reais, enquanto que a Área Jurídica, com de 12.714 servidores atingidos pelo Subsídio, dispõe de cerca de 53 milhões de reais, dados que evidenciam, sem sombra de dúvida,



a injustificável desigualdade de tratamento adotada em relação aos dois segmentos supracitados, explicável, entretanto, em razão do seguinte fato: enquanto os Policiais Federais receberam, com inteira justiça e total correção constitucional, o Subsídio em Parcela Única, os Advogados Públicos Federais fizeram jus à Primeira Parcela das 4 (quatro) que lhes serão devidas, e apenas no ano de 2009 terão o Subsídio Integral com perdão do pleonasma.

Se não bastassem os argumentos listados no estudo suso mencionado e as razões aqui desenvolvidas para atestarem a equivocada e inconstitucional implantação do Subsídio em favor dos Advogados Públicos Federais, cabe aduzir que, se sobre os mais de 120 bilhões de reais arrecadados pela Advocacia-Geral da União – AGU, nos últimos três anos e meio, houvessem incidido honorários de 10% (dez por cento), por exemplo, os referidos Advogados teriam feito jus a cerca de 12 bilhões de reais, quantia mais do que suficiente para suprir as despesas com o pagamento da Área Jurídica, por alguns exercícios financeiros, fixando-se-lhes Subsídio em Parcela Única, e não o Subsídio Parcelado, inexistente, aliás, no dispositivo constitucional antes referido, ou seja, as despesas

com a Área Jurídica não onerariam o Erário e, além disso, o tratamento adequado e justo adotado em relação aos Advogados Públicos Federais, a par de significar pleno reconhecimento pelos relevantes e complexos trabalhos que exercem, iria estimulá-los a atuar de modo cada vez mais dinâmico e competente, em benefício do próprio Estado.

Evidencie-se, por oportuno, que os Dirigentes da APAFERJ e das Entidades co-irmãs atuaram de maneira dedicada e objetiva, com vistas à obtenção de tratamento digno e justo, tendo sido os seus esforços melancolicamente frustrados, em conseqüência de fatores aleatórios e desconhecidos, que tiveram o condão de alterar, por Medida Provisória, o claro e expresso dispositivo constitucional liminarmente referido, situação que merece urgente e cabal correção.

Alguns dirão que estou semeando areia no deserto e julgarão este estudo mero exercício do *jus spernandi*. Contudo, creio que se atuarmos com afinco e habilidade na área político-administrativa, poderemos reverter o desastroso quadro aqui esboçado, concedendo-se aos Advogados Públicos Federais Subsídio em Parcela Única, e em valor correspondente à importância dos mesmos, como prevê o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, bem como restaurar o tratamento isonômico em relação aos demais setores abrangidos pelo Subsídio Constitucional, restando-nos, *in ultima ratio*, o recurso à via judicial, precedido, obviamente, de acurado exame, armando-nos de fé, obstinação e coragem para alcançar os nossos objetivos, seguindo, desse modo, o ensinamento do antigo e sábio provérbio chinês: Para caminhar mil léguas, é preciso dar o primeiro passo. Caminhemos... ■

\*Vice-Presidente da APAFERJ